

PORTARIA Nº 040/98 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 992

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, presente o disposto no art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e considerando que:

- em virtude de ato omissivo ou comissivo de servidor (es), resultou no desaparecimento de um aparelho de vídeo cassete, patrimoniado sob nº 2584, da sala de treinamento da Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional – COTREF, conforme CI nº 016/98, de 27 de março do fluente;
- a guarda do citado bem estava sob responsabilidade da Chefe da COTREF, conforme “TERMO DE ENTREGA/RESPONSABILIDADE” por ela firmado, e o controle da saída de qualquer ativo permanente do prédio, sob responsabilidade da Segurança da Casa, nos termos das portarias nºs. 70/95-P e 75/96-P, das comunicações internas nºs. 30/96 e 036/98-DG, bem do Decreto Administrativo nº 86/96, e tendo em vista o contido no processo nº 11.905/98,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inquérito, integrada pelos servidores **Angelino Ribeiro Neto**, mat. nº 0159-7; **José de Arimatéia Rocha Coelho**, mat. nº 0132-5 e **Manoel Alves de Araújo**, mat. nº 0528-2, sendo os dois primeiros ocupantes de cargos de provimento efetivo, para, sob a presidência do primeiro, instaurar e conduzir processo disciplinar contra os servidores Alcides Carneiro Lopes, mat. nº 0355-7; Ana Maria Gorette C. da Silva, mat. nº 0312-3; Antônio Alves Filho, mat. nº 0197-0; Antônio Batista dos Anjos, mat. nº 0353-1; Antônio Carlos Lysike, mat. nº 0348-4; Arquimar Coelho da Luz, mat. nº 0088-4; Carlos Gomes Matias, mat. nº 0009-4; Cristiane Nogueira de Assis Fernandes, mat. nº 0012-4; Deijanildo de Souza Barbosa, mat. nº 0014-1; Januário Sousa Lima Filho, mat. nº 0232-1; Judas Tadeu Timóteo dos Santos, mat. nº 0096-5; Maria de Fátima Bento da Silva, mat. nº 0309-3, Olindina Ribeiro Moraes Miranda, mat. nº 0354-9; Valterlei Oliveira Alvarenga, mat. nº 0306-9, lotados no Serviço de Segurança do Legislativo – SESEL e Maria Terezinha da Silva Sousa (mat. 0338-7), lotada na COTREF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa resultante de ato omissivo ou comissivo, praticado no desempenho do cargo ou função, acarretando prejuízo para os cofres públicos.

Art. 2º. Determinar que o processo disciplinar seja inaugurado pela presente Portaria e lhe sejam apensados os autos nº 11.905/98, estipulando o prazo de sessenta dias para conclusão do feito, assegurado a cada um dos servidores mencionados ampla defesa e o contraditório, nos termos da lei.

Art. 3º. Por à disposição da Comissão ora constituída os recursos necessários para os procedimentos exigidos, até que os autos sejam conclusos a esta Presidência, com o parecer final de praxe, para decisão.

Art. 4º. Esta portaria entra em da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 31 dias do mês de março de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente